



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL Nº 01/2022

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 261/2022 de 04 de maio de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Engenheiro Civil	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no CREA	5.005,59
2	Fiscal de Obras e Posturas	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48
3	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48
4	Auxiliar de Educação Infantil	ESCOLA PÓLO CAMPANÁRIO	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 11 à 16 de maio de 2022: das 7:30h às 11h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (Xerox simples de comprovante);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferência do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição, o candidato deverá entrega ao servidor responsável pela inscrição no PAÇO MUNICIPAL a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**” juntamente com os títulos para avaliação.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Candidato deverá preencher a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**”, do “Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 18 de maio de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregue juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS** devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 – O candidato deverá apresentar apenas os quantitativos de documentos estabelecidos na ficha de Acolhimento de Documentos do anexo II do Edital que ficará retido para avaliação.

4.4 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.6 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.7 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	11a 16 de maio de 2022
Publicação dos inscritos	17 de maio de 2022
Entrega dos Títulos	Até às 11hs do dia 18 de maio de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	23 de maio de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	24 de maio de 2022
Publicação do resultado dos recursos	25 de maio de 2022
Publicação do resultado final e homologação	27 de maio de 2022
Convocação	A partir do dia 01 de junho de 2022

Laguna Carapã – MS, em 05 maio de 2022.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RODRIGO JOSÉ GONZATTO
Presidente

ALISIE POCKEL MARQUES
Membros

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Membro

ADILSON KENITSI TERUYA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil: _____ CPF: _____
Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Telefone residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Marcar com um “X” apenas no cargo pretendido.

Cargo/Área de atuação	Local do Município	Selecione
Engenheiro Civil	SEDE	
Fiscal de Obras e Posturas	SEDE	
Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	
Auxiliar de Educação Infantil	ESCOLA PÓLO CAMPANÁRIO	

Assinatura do Candidato.

.....
COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____
Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO – II

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – ENGENHEIRO CIVIL

Ficha - 01

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	
05	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	
Total de documentos				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Ficha - 02

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Graduação na área de exatas	01	Graduação na área de exatas	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	
06	Curso de Informática Básica	01	Curso de Informática Básica	
07	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	
Total de documentos				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 03

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
Total de documentos				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ENGENHEIRO CIVIL

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc. a ser acolhido	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	10 cada	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	08 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	05 cada	
05	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	10 cada	
Total				100	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Ficha - 02

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	10	
02	Graduação na área de exatas	01	Graduação na área de exatas	10	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	05	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	06	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	05	
06	Curso de Informática Básica	01	Curso de Informática Básica	05	
07	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	10	
Total de documentos				100	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 03

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	10	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	10	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	06	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	05	
Total de documentos				100	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ANEXO III
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N°/2022 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ n° _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações e Posturas Municipais, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre o parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientando e autuando os infratores; verificar e acompanhar o cumprimento da legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevenindo a saúde de forma integrada; Priorizar o atendimento às crianças, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritos e hábitos alimentares individuais; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças; Respeitar o ritmo fisiológico das crianças: sono, evacuação, sensações de frio e de calor, entre outros; Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de auxiliar de alunos da educação especial, que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros de educação infantil, Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL Nº 01/2022

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 261/2022 de 04 de maio de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Engenheiro Civil	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no CREA	5.005,59
2	Fiscal de Obras e Posturas	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48
3	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48
4	Auxiliar de Educação Infantil	ESCOLA PÓLO CAMPANÁRIO	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 11 à 16 de maio de 2022: das 7:30h às 11h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- d) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (Xerox simples de comprovante);
- e) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferência do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição, o candidato deverá entrega ao servidor responsável pela inscrição no PAÇO MUNICIPAL a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**” juntamente com os títulos para avaliação.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Candidato deverá preencher a “**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**”, do “Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 18 de maio de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregue juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS** devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 – O candidato deverá apresentar apenas os quantitativos de documentos estabelecidos na ficha de Acolhimento de Documentos do anexo II do Edital que ficará retido para avaliação.

4.4 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.6 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.7 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
-----------	----------------

Inscrições dos Candidatos	11a 16 de maio de 2022
Publicação dos inscritos	17 de maio de 2022
Entrega dos Títulos	Até às 11hs do dia 18 de maio de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	23 de maio de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	24 de maio de 2022
Publicação do resultado dos recursos	25 de maio de 2022
Publicação do resultado final e homologação	27 de maio de 2022
Convocação	A partir do dia 01 de junho de 2022

Laguna Carapã – MS, em 05 maio de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

RODRIGO JOSÉ GONZATTO

Presidente

ALISIE POCKEL MARQUES

Membros

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membro

ADILSON KENITSI TERUYA

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __/__/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Marcar com um "X" apenas no cargo pretendido.

Cargo/Área de atuação	Local do Município	Selecione
Engenheiro Civil	SEDE	
Fiscal de Obras e Posturas	SEDE	
Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	
Auxiliar de Educação Infantil	ESCOLA PÓLO CAMPANÁRIO	

Assinatura do Candidato.

.....
COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Cargo:

Nome do Candidato:

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição

ANEXO – II

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – ENGENHEIRO CIVIL

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima	especificação	Qt. Doc.
--------------------------	---------------	---------------	----------

		Documentos		acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	
05	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	
Total de documentos				

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Ficha - 02

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	
02	01	Graduação na área de exatas	
03	01	Graduação nas demais áreas	
04	05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	
05	06	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	
06	01	Curso de Informática Básica	
07	01	Carteira Nacional de Habilitação	
Total de documentos			

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 03

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
Total de documentos				

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ENGENHEIRO CIVIL

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc. a ser acolhido	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	10 cada	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	08 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	05 cada	

05	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	10 cada	
Total				100	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Ficha - 02

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Engenharia Civil comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	10	
02	Graduação na área de exatas	01	Graduação na área de exatas	10	
03	Graduação nas demais áreas	01	Graduação nas demais áreas	05	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)	06	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)	05	
06	Curso de Informática Básica	01	Curso de Informática Básica	05	
07	Carteira Nacional de Habilitação	01	Carteira Nacional de Habilitação AB	10	
Total de documentos				100	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha - 03

Descrição dos documentos		Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica.	10	
02	Graduação na área da Educação	01	Graduação na área da Educação	15	
03	Graduação nas demais	01	Graduação nas demais áreas	10	

	áreas				
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	06	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	07	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	05	
Total de documentos				100	

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2022 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações e Posturas Municipais, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre o parcelamento do solo e vistoriando processos de loteamento e desmembramento, orientando e autuando os infratores; verificar e acompanhar o cumprimento da legislação, sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. Executar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada; Priorizar o atendimento às crianças, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritos e hábitos alimentares individuais; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças; Respeitar o ritmo fisiológico das crianças: sono, evacuação, sensações de frio e de calor, entre outros; Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de auxiliar de alunos da educação especial, que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros de educação infantil, Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva